



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.964/0001-97, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL MOACIR MOTTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do indicado deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço global**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

- a) Data e hora para entrega dos envelopes: **até às 10h30 do dia 06/06/2022.**
- b) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 10h40 do dia 06/06/2022.**
- c) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.
- d). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3.DO OBJETO

3.1.A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, do presente Edital.

3.2. A contratada deverá sob sua responsabilidade realizar a instalação e configuração dos equipamentos com tecnologia necessária de transmissão e captação de sinal, devendo contar com um serviço de monitoramento dos links e suporte técnico de atendimento.

3.2.DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1.O serviço, objeto desta licitação compreende:

Prestação de serviços de link de internet fibra de qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários.

a. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a autorização de fornecimento. A empresa fornecedora deverá entregar o link internet por 2 rotas diferentes, sendo obrigatoriamente pelo menos 1(uma) delas por **fibra óptica em cada local**, os Mbs deverão ser instalados conforme a necessidade de cada secretaria;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b. Distribuição do MBS conforme necessidade de cada secretaria sendo eles: prédio da prefeitura Municipal, Praça São Pedro, secretaria de Saúde, Todos os locais da secretaria de Assistência Social, Serviço de Convivência, CRAS, conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Creche Municipal, biblioteca municipal, Tele Centro, Agricultura, parque de exposição, Ginásio de esporte, Estádio Municipal, e infraestrutura (garagem de maquinas).
- c. A empresa fornecedora deverá fornecer link intranet nos órgãos públicos municipais todos instalados **em fibra óptica com velocidade** de conforme anexo I. Especificar no mínimo 100 MBPs no mínimo Upload/100 MBPS download.
- d. Provimentos de link de serviço de internet dedicada, FULL-DUPLEX, com fornecimento nas repartições públicas.
- e. Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/ download).
- f. Possuir SLA (Acordo de nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano.
- g. A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x7 dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- h. As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a gerencia de Tecnologia da informação da prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- i. . As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas.
- j. Se as paradas descritas no item anterior causarem comprovada interferência no desempenho das atividades, o contratado concederá ao contratante desconto na mensalidade á razão de 1/30(uns trinta avos) por dia ou fração superior a 4(quatro) horas.
- 3.2.2.A proponente vencedora responderá por todo planejamento, estruturação, configuração e equipamentos necessários ao provimento do serviço de acesso à internet, objeto deste processo licitatório. Todos os equipamentos instalados nas dependências dos pontos deverão ser adequados instalação. Para qualquer solução tecnológica adotada, a proponente vencedora deverá garantir os requisitos técnicos e os níveis de qualidade de serviço exigidos neste processo.
- 3.2.3.A proponente vencedora deverá instalar equipamentos novos e que tenham total compatibilidade com os equipamentos dos pontos na prefeitura e demais setores.
- 3.2.4.Por ocasião do recebimento do serviço, o Município de Ouro Verde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder às validações das funcionalidades requeridas e especificadas neste Edital, rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando o proponente vencedor a promover as devidas correções, observando-se os prazos estipulados.
- 3.2.5.O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.2.6. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.7. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação do serviço, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

3.2.7.1. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.8. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação do serviço, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

3.2.8.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto da contratada, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

3.2.9. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;

4.1. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro Verde/SC ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 66, 67 e 68 da Lei Orgânica do Município.

4.4. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.

5.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação a autoridade competente prefeito Municipal.

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

6.2. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

6.3. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum(a) licitante retardatário(a).

6.3. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

Obs. Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.1.3. Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (**conforme modelo constante do Anexo III**), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social para tal comprovação.

b) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.2 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será juntada ao processo.

7.3. – Junto com o credenciamento a licitante deverá apresentar:

I) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** de acordo com o modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital.

II)– no caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), **atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, (FORA DO ENVELOPE).**

7.3.1. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2. Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
a) as licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento de representante, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7. A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3., INCISO I, DESTA EDITAL

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 050/2022

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 034/2022

ABERTURA: 06/06/2022 HORA: 10h30min

8.1. O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) razão social, endereço completo, telefone, e-mail nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) número deste Pregão;
- c) marca do item;
- d) número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) preço total global em algarismos e por extenso;
- f) local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**;
- g) as Propostas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) A empresa deverá apresentar formulário de dados para preenchimento do contrato Anexo VI.**

Parágrafo Único: Presume-se incluso o frete e/ou deslocamentos no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.

8.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência – **Anexo I**

8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todas as despesas para execução do objeto e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente, preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, valor máximo, termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “11”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

11.1.A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Departamento de Licitações

PROCESSO N.º: 050/2022

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N.º 034/2022

ABERTURA: 06/06/2022 HORA: 10h30min

11.2.DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de seus administradores.

a.1) **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

b) Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "IV" deste Edital).

c) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

d) Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.2.1. Comprovação de que a proponente possui autorização da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** para prestar serviço compatível com o objeto desta licitação.

11.2.2. **Declaração de que a empresa proponente tem conhecimento dos dados técnicos** necessários para subsidiar a elaboração da proposta e das condições locais de onde será executado o objeto.

11.3. **Habilitação Fiscal:**

a- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

b - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

c - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

d - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.4. **Habilitação Trabalhista**

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.

11.5. **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.” (Grifos meus).

11.6. **Qualificação Técnica:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.6.1. Atestado de capacidade em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto do presente edital;

11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal, devendo neste caso, ser apresentada até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, em dias úteis de segunda a sexta-feira no setor de compras da Prefeitura Municipal de OURO VERDE em seu horário de funcionamento.

11.7.1. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

11.7.2. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

11.7.3. A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.7.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.8. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com trinta (30) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente**.

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A assinatura do contrato ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar da ata dentro de (5) cinco dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência de **até 31/12/2022**, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

17.1.1. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados, com base no menor índice do IGPM ou INPC.

17.2. Ocorrendo prorrogação, o Município consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

173 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.84 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
122 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
66 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.90 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 27 . 812 . 2701 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
102 - 1 . 20001 . 4 . 122 . 402 . 2.82 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
159 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 1301 . 2.71 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
140 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.84 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
13 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
45 - 1 . 4002 . 27 . 812 . 2701 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
142 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
110 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.68 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 1301 . 2.71 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
49 - 1 . 6001 . 20 . 606 . 2001 . 2.33 . 0 . 319000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

115 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.83 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

18.3.O Município consignará no próximo exercício financeiro em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

19.2.- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

19.3. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o objeto.

19.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

19.5. O contrato terá duração até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 disposto no art. 57 incisos II.

19.6. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados, com base no menor índice do IGPM ou INPC positivo acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

20.DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1Cabe ao Município:

20.1.1Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Edital;

20.1.2.Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

20.1.3.Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

20.1.4.Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o previsto neste Edital;

20.1.5.Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, para o início da execução do objeto e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;

20.1.6.Facilitar o acesso dos técnicos da empresa contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

20.1.7.Fornecer à empresa contratada todos os esclarecimentos, informações dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 20.1.8. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da empresa contratada a que tenha acesso;
- 20.1.9. Fornecer toda Legislação Municipal, bem como dados fiscais e financeiros, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Decretos, Atos Normativos e outras normas jurídicas correlatas ou relacionadas que houver;
- 20.1.10. Responsabilizar-se pela digitação das informações financeiras / orçamentárias;
- 20.1.11. Disponibilizar espaço físico nas dependências da Prefeitura para execução do suporte técnico presencial;
- 20.1.12. Disponibilizar a infraestrutura básica de software existente e já contratado pelo Município;
- 20.1.13. Responsabilizar-se pela manutenção e total segurança dos arquivos físicos e eletrônicos nas dependências do Município.

21.2. Cabe ao Proponente vencedor:

- 21.2.2. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem .3. – da forma de execução - e de acordo com os prazos estipulados no Edital;
- 21.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 21.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 21.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 21.2.6. Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;
- 21.2.7. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço, para que proceda ao início da execução do objeto;
- 21.2.8. Submeter-se à fiscalização do Município, durante toda a vigência do contrato;
- 21.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Município.

22. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 22.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 22.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

22.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

23.3. Quando comprovados que os serviços não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

23.4. O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º (sexto) dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando então o Município deverá adotar as providências legais pertinentes.

23.5. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.6. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1. - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia e Especificações do objeto
- Anexo II Modelo da Proposta / Valor Máximo Mensal
- Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelos da declaração minuta de declaração requisitos de habilitação

- Anexo V – Modelo da declaração
- Anexo VI- Formulário
- Anexo VII – Minuta do Contrato

Ouro Verde/SC, 24 de maio de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA.

2.Ordenador da Despesa: Secretários e responsáveis pela secretaria.

3.OBJETO:

3.1A presente licitação tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET** do Município de Ouro Verde -SC, conforme edital e anexos.

4.JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

4.1.As secretarias do município de Ouro Verde solicitam a contratação de serviços **DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA PARA O MUNICÍPIO DE OURO VERDE.**

5.JULGAMENTO

5.1O julgamento no processo será o de **Menor preço Global**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário/máximo (R\$)
1	44427 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO BIBLIOTECA MUNICIPAL 50MB	MÊS	6	190,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	FULL			
2	44428 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO INSTALAÇÕES BENVENUTTO TACCA 20MB FULL	MÊS	6	76,00
3	44430 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO GINASIO DE ESPORTES 50MB FULL	MÊS	6	190,00
4	44431 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. SENDO ESTADIO MUNICIPAL20MB FULL	MÊS	6	76,00
5	44432 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA .SENDP PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANSUETO GUILHERME FACCIO 20MB FULL	MÊS	6	76,00
6	44433 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO PRAÇA GARAGEM DA AGRICULTURA 20MB FULL	MÊS	6	76,00
7	44434 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO PREDIO DA PREFEITURA SALAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 50MB FULL	MÊS	6	190,00
8	44435 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.SENDO LOCAL DE INSTALAÇÃO CRAS 80MB FULL	MÊS	6	304,00
9	44436 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MÊS	6	190,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. SENDO GARAGEM DE MAQUINAS INFRAESTRUTURA 50MB FULL			
10	44437 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL 250MB FULL	MÊS	6	950,00
11	44438 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.PRAÇA SÃO PEDRO 20MB FULL	MÊS	6	76,00
12	44439 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.CASA DA CIDADANIA 20MB FULL	MÊS	6	76,00
13	44440 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. ACADEMIA AR LIVRE 20MB FULL	MÊS	6	76,00
14	44441 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.CENTRO DE CONVIVENCIA 100MB FULL	MÊS	6	380,00
15	44442 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA.CONSELHO TUTELAR 20MB FULL	MÊS	6	76,00
16	44443 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET .Internet Fibra 200 Mb Full (100 MBPS DOWNLOAD / 100 MBPS UPLOAD) NA UINDADE BASICA DE SAÚDE	MÊS	6	760,00
17	44424 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MÊS	6	570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. Escola Municipal Sonia Menta Barreta 150MB FULL			
18	44425 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. Creche Municipal 150MB FULL	MÊS	6	570,00
19	44426 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA. Tele Centro 100MB FULL	MÊS	6	380,00
				Total Geral

OBSERVAÇÕES :

OS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER RESPEITADOS. AS COTAÇÕES QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES ESTIMADOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

7. EXECUÇÃO

7.1. Prestação de serviços de link de internet fibra de qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários.

7.2. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento. A empresa fornecedora deverá entregar o link internet por 2 rotas diferentes, sendo obrigatoriamente pelo menos 1(uma) delas por **fibra óptica em cada local, os Mbs deverão ser instalados conforme a necessidade de cada secretaria;**

7.3 Distribuição do MBS conforme necessidade de cada secretaria sendo eles: prédio da prefeitura Municipal, Praça São Pedro, secretaria de Saúde, Todos os locais da secretaria de Assistência Social, Serviço de Convivência, CRAS, conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Creche Municipal, biblioteca municipal, Tele Centro, Agricultura, parque de exposição, Ginásio de esporte, Estádio Municipal, e infraestrutura (garagem de maquinas).

7.4 A empresa fornecedora deverá fornecer link intranet nos órgãos públicos municipais todos instalados **em fibra óptica com velocidade** conforme anexo I. Especificar no mínimo 100 MBPs no mínimo Upload/100 MBPS download.

7.5. Provedores de link de serviço de internet dedicada, FULL-DUPLEX, com fornecimento nas repartições públicas.

7.6 Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/ download).

7.7 Possuir SLA (Acordo de nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.8 A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x7 dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

7.9 As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a gerência de Tecnologia da informação da prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

7.10 As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas.

7.11 Se as paradas descritas no item anterior causarem comprovada interferência no desempenho das atividades, o contratado concederá ao contratante desconto na mensalidade à razão de 1/30 (uns trinta avos) por dia ou fração superior a 4 (quatro) horas.

7.12. A proponente vencedora responderá por todo planejamento, estruturação, configuração e equipamentos necessários ao provimento do serviço de acesso à internet, objeto deste processo licitatório. Todos os equipamentos instalados nas dependências dos pontos deverão ser adequados instalação. Para qualquer solução tecnológica adotada, a proponente vencedora deverá garantir os requisitos técnicos e os níveis de qualidade de serviço exigidos neste processo.

7.13. A proponente vencedora deverá instalar equipamentos novos e que tenham total compatibilidade com os equipamentos dos pontos na prefeitura e demais setores.

7.14. Por ocasião do recebimento do serviço, o Município de Ouro Verde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder às validações das funcionalidades requeridas e especificadas neste Edital, rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando o proponente vencedor a promover as devidas correções, observando-se os prazos estipulados.

7.15. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.16. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.17. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação do serviço, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

7.18. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

7.19. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação do serviço, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

8..DOS PAGAMENTOS

8.1O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2.- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

9..VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de **até 31/12/2022**, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O gestor e fiscal da ata O gestor e fiscal da ata para a secretaria de administração Marizete Terezinha de Almeida Balena, Assistência Social Izabel Ferreira, Secretaria de Educação Elaine Maria Scheis, Secretaria de Infra estrutura Valmir Siqueira e Secretaria de Saúde Lucas Paz Moro para procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Dados da empresa:

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:
Cidade: UF: .CEP:.....
CNPJ nº.: Telefone/fax:
E-mail:
Representante.....

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET**, do Município de Ouro Verde -SC, Conforme anexo do edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço Global**

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

ESCLARECIMENTOS:

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO III
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
EDITAL Nº**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar do Processo de Licitação nº ____/2021 instaurado pelo Município de OURO VERDE -SC, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 20__.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA
Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/..... EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO**

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

•Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES V

PROCESSO LICITATÓRIO N. /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CPF n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação serviço, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 11 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

e data

Local

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ____ de _____ 20__.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial junto envelope 02.

ANEXO VI FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N. /.....
PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

Razão Social _____
Endereço _____
Cidade _____ CEP _____ Estado _____
Telefone () _____ Fax () _____
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____

Cargo que ocupa _____
RG _____ CPF _____

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de () E-mail () Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CONTRATO Nº..../202...
PROCESSO N./202...

PREGÃO N.º 00..../202...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº664.739.429-04, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO

A presente tem por objeto a contratação de serviços especializados de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, do presente Edital.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. **Prestação de serviços de link de internet fibra** de qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários;

a. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento. A empresa fornecedora deverá entregar o link internet por 2 rotas diferentes, sendo obrigatoriamente pelo menos 1(uma) delas por fibra óptica em cada local, os Mbs deverão ser instalados conforme a necessidade de cada secretaria;

b. Distribuição do MBS conforme necessidade de cada secretaria sendo eles: prédio da prefeitura Municipal, Praça São Pedro, secretaria de Saúde, Todos os locais da secretaria de Assistência Social, Serviço de Convivência, CRAS, conselho Tutelar, Secretaria de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Educação, Creche Municipal, biblioteca municipal, Tele Centro, Agricultura, parque de exposição, Ginásio de esporte, Estádio Municipal, e infraestrutura (garagem de maquinas).

c. A empresa fornecedora deverá fornecer link intranet nos órgãos públicos municipais todos instalados **em fibra óptica com velocidade**, conforme anexo I do edital. Especificar no mínimo 100 MBPs no mínimo Upload/100 MBPS download..

d. Provimentos de link de serviço de internet dedicada, FULL-DUPLEX, com fornecimento nas repartições públicas.

e. Garantir 100% de largura de banda contratada (upload/ download).

f. Possuir SLA (Acordo de nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano.

g. A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x7 dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

H.As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a gerencia de Tecnologia da informação da prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

i. . As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 18:00 até as 06:00 horas.

j. Se as paradas descritas no item anterior causarem comprovada interferência no desempenho das atividades, o contratado concederá ao contratante desconto na mensalidade á razão de 1/30(uns trinta avos) por dia ou fração superior a 4(quatro) horas.

1.3.A proponente vencedora responderá por todo planejamento, estruturação, configuração e equipamentos necessários ao provimento do serviço de acesso à internet, objeto deste processo licitatório. Todos os equipamentos instalados nas dependências dos pontos deverão ser adequados instalação. Para qualquer solução tecnológica adotada, a proponente vencedora deverá garantir os requisitos técnicos e os níveis de qualidade de serviço exigidos neste processo.

1.4.A proponente vencedora deverá instalar equipamentos novos e que tenham total compatibilidade com os equipamentos dos pontos na prefeitura e demais setores.

1.5.Por ocasião do recebimento do serviço, o Município de Ouro Verde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder às validações das funcionalidades requeridas e especificadas neste Edital, rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando o proponente vencedor a promover as devidas correções, observando-se os prazos estipulados.

1.6.O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.7.Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1.8. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação do serviço, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

1.8.1. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

1.8.2. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação do serviço, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

1.9. Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto da contratada, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

1.10. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS

2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

2.2.- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

2.3. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o objeto.

2.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

2.5.. O contrato terá duração até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 disposto no art. 57 incisos II.

2.6. Em caso de prorrogação do contrato decorrente do presente certame, os valores poderão ser reajustados e atualizados, com base no menor índice do IGPM ou INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL E DA REVISÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 3.1. O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), consignado conforme a proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).
- 3.2. No valor ora contratado já estão incluídos os impostos, taxas, seguros e fretes, todas as despesas que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços, despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, bem como os de indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados da qual a contratada der causa, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.
- 3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apuração das horas de serviços executadas durante o mês e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 3.4- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.
- 3.5. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

173 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.84 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
58 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
122 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
66 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
37 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.90 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 27 . 812 . 2701 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
102 - 1 . 20001 . 4 . 122 . 402 . 2.82 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
159 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 1301 . 2.71 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
140 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.84 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
13 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
45 - 1 . 4002 . 27 . 812 . 2701 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
142 - 4 . 12001 . 8 . 244 . 804 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
110 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.68 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
81 - 1 . 15001 . 13 . 392 . 1301 . 2.71 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
49 - 1 . 6001 . 20 . 606 . 2001 . 2.33 . 0 . 319000 Aplicações Diretas
169 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
115 - 1 . 21001 . 8 . 244 . 804 . 2.83 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.2. Caso o Município de OURO VERDE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.2.1. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO FISCAL

5.1.A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Município de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado 425, centro, Ouro Verde, SC, CNPJ/MF nº 80.913.031/0001-72, Fundo Municipal de Saúde rua Natalino Catapam CNPJ nº 11.323.964/0001-97, Rua João Maria Conrado 425, centro, Ouro Verde, SC, CNPJ/MF nº 11.712.986/0001-49 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

5.2.A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do contrato;
- 6.1.3. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- 6.1.5. Emitir Autorização de Fornecimento à proponente vencedora, para a efetiva execução dos serviços.
- 6.1.6. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas para instalação do objeto.
- 6.1.7. Disponibilizar espaço físico para execução dos trabalhos da contratada quando estes forem in loco.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 3 – da forma de execução - e de acordo com os prazos estipulados na cláusula quinta deste contrato;
- 6.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 6.2.5. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço, para que proceda ao início da execução do objeto;
- 6.2.6. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
- 6.2.7. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Quando comprovados que os serviços não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
 - 8.2.1. O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º (sexto) dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando então o Município deverá adotar as providências legais pertinentes.
- 8.3. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 8.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

9.2.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

10.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº e o Edital que o precedeu.

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

OURO VERDE (SC), ____ de _____ de 20__

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____